CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

RESOLUÇÃO Nº 2.375 /2009

"Institui Gratificações de Atividade Taquigráfica e de Serviço Especializado no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º - Ao servidor do quadro permanente, pertencentes à carreira de taquígrafo será assegurada a percepção de Gratificação de Atividades Legislativa Taquigráfica, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. – A Gratificação de Serviço Especializado – GSE, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), é devida aos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal que possuam formação superior e que estejam prestando assessoramento às Comissões Permanentes e Temporárias.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos advogados integrantes da advocacia geral e aos cargos em comissão.

Art. 3º - Fica vedado o pagamento de importâncias aos servidores taquígrafos a título de serviços extraordinários.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 26 de maio de 2009.

JESSÉ SANTIAGO
Presidente CMRB

JURACY NOGUEIRA
1º Secretário

PUBLICADO NO D.O
Nº 0059 DE 01/06/09
À PAGINA 06